

PROGRAMA RESOLVE JÁ: DESCONTOS E PARCELAMENTOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO DE ICMS EM SP

Na primeira semana de outubro o Governador do Estado de São Paulo sancionou a lei nº 17.784/2023 – criando o programa denominado “Resolve Já”. O objetivo é fomentar a autorregularização fiscal, oferecendo para empresas oportunidades ampliadas para quitação de dívidas relacionadas a autos de infração de ICMS.

O Resolve Já abrange todos os débitos de ICMS até a inscrição em Dívida Ativa, possibilitando a inclusão também de Autos de Infração contestados em âmbito administrativo. Inclusive, créditos acumulados e créditos de ICMS-ST podem ser usados para quitar débitos.

Os descontos concedidos pelo “Resolve Já” variam de acordo com a antecedência do pagamento do auto de infração, podendo alcançar até 70%.

O programa segue uma política arrecadatória clara, também praticada pela Receita Federal, que pode ser chamada de *carrot and stick*, ou “cenoura e porrete”. O Fisco – aquele que multa pelos menores motivos e frequentemente ilegais - oferece simultaneamente uma ameaça e um incentivo. De um lado, penhoras, bloqueios e medidas severas. Do outro, “benesses” como descontos e parcelamentos, desde que não se conteste a autuação, que é todo o objetivo.

O ideal é que as empresas usem tais programas como oportunidade de quitarem débitos incontestáveis, não para deixarem de contestar autuações indevidas. Frequentemente tais parcelamentos podem resultar em verdadeiras armadilhas, uma vez que para adesão há necessidade de confissão do débito. Depois, havendo qualquer dificuldade no pagamento das parcelas, resta uma dívida difícil de ser discutida na Justiça.

Ficou com dúvidas? Nosso escritório possui equipe especializada no assunto. Consulte-nos.